



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**PRETENSÃO CONTRATUAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **Aquisição de material odontológico** pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: : **21/01/2026** a **26/01/2026** às **00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail [licitacao@logradouro.pb.gov.br](mailto:licitacao@logradouro.pb.gov.br), ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 21 de Janeiro de 2026

**JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 001/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Contratante:** Prefeitura de Logradouro

**Contratado (a):** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

**CNPJ:** 30.542.199/0001-40

**OBJETO:** Show do Cantor Arnaldinho Netto na festa de São Sebastião

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Poderá ter prorrogação:** (sim)

**Valor Global:** 80.000,00

**Existe dotação:** sim

20.700	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0015.2026	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO À CULTURA
15001000	Recursos Livres
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Logradouro, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
PREFEITO



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 002/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Contratante:** Prefeitura de Logradouro

**Contratado (a):** PAVANELLY PRODUÇÕES

**CNPJ:** 20.211.797/0001-83

**OBJETO:** Show da Cantora Mara Pavanelly na festa de São Sebastião

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Poderá ter prorrogação:** (sim)

**Valor Global:** 200.000,00

**Existe dotação:** sim

20.700	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0015.2026	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO À CULTURA
15001000	Recursos Livres
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Logradouro, 20 de janeiro de 2026

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
PREFEITO



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 003/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Contratante:** Prefeitura de Logradouro

**Contratado (a):** FILHOS DA LUZ PRODUÇÕES

**CNPJ:** 21.624.280/0001-89

**OBJETO:** Show do Cantor Padre Nilson em comemoração a Festa de São Sebastião

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Poderá ter prorrogação:** (sim)

**Valor Global:** 38.000,00

**Existe dotação:** sim

20.700	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0015.2026	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO À CULTURA
15001000	Recursos Livres
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Logradouro, 19 de janeiro de 2026

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
PREFEITO



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

### PRETENSÃO CONTRATUAL

### PRETENSÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **Aquisição de Cilindro de Oxigênio** pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: : **22/01/2026 a 27/01/2026 às 00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail [licitacao@logradouro.pb.gov.br](mailto:licitacao@logradouro.pb.gov.br), ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 21 de Janeiro de 2026

**JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2026**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a senhora **MARIA BETANIA CASSIMIRO SOARES**, para exercer Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 21 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional



## PORTARIA Nº 005/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR**, a pedido e conveniência, a cessão do servidor **MARCONDES CUNHA BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade n. 2164043 SSP/PB, CPF/MS n. 028.634.634-62, matriculado sob o n. 000011 e ocupante do cargo de regime efetivo de **DATILÓGRAFO**, à Prefeitura Municipal de Arara – PB, em ônus para a Prefeitura Municipal de Logradouro – PB, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme institui o Artigo 90, inciso I, § 1º, 3º e 4º da Lei Complementar n. 058 de 30 de dezembro de 2003, sendo esta aplicada de forma análoga, posto que o Município de Logradouro –PB não possui Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 21 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**

Prefeito Constitucional



## PORTARIA Nº 006/2026

Designa a servidora municipal ANIELE KARINE CRUZ DOS SANTOS, na função de Gestor de Contratos da Educação e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e exigências legais da Lei Federal 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter um Fiscal de Contrato para atender as necessidades administrativa atribuídas pela nova **Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento na execução contratual com as devidas atribuições explícitas no presente ato administrativo, bem como as atribuições da função de Fiscal de Contratos mediante as necessidades de suas atribuições previstas no **§3º da Lei Federal 14.1333/2021**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ter o acompanhamento dos serviços executados bem como dos itens adquiridos conforme preconiza o **art. 140 da Lei Federal 14.133/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora, ANIELE KARINE CRUZ DOS SANTOS – CPF: 129.154.394-51, matrícula nº 1409, como Gestor do Contrato e aditivos, no âmbito do município estando vinculados os contratos vinculados a **EDUCAÇÃO** que contenham sua designação em cláusulas contratuais, cujas atribuições será:

I -Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput do art. 19**;

II -Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III -Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV -Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V -Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput do art. 19**;

VI -Elaborar o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII -Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;



**VIII** -Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**IX** -Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

**X** -Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 2º** O Gestor de Contratos:

**I -Zelar pelo fiel cumprimento do contrato**, acompanhar os saldos orçamentário e de execução dos contratos, tomar as decisões e as providências que ultrapassarem a competência dos fiscais de contratos, nos termos da lei;

**II -Avaliar continuamente**, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, e quando necessário solicitar informações adicionais aos fiscais de contratos, notificar os contratados sobre a inexecução dos contratos.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Logradouro, 21 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
**PREFEITO**